



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 621/GAB/PMMN/2015
DE 27 DE MARÇO DE 2015.

“Altera a lei nº 242, de 17 de julho de 2006”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Altera a quantidade de vagas-de-cargo comissionado Executor em Transporte Escolar disposto na Estrutura Administrativa da Prefeitura de Monte Negro - Lei Municipal n. 242, de 17 de julho de 2006, conforme abaixo:

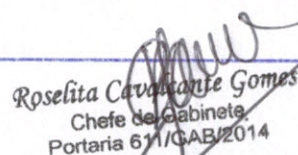
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Verba de Repres.	Remuneração
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED					
Executor em Transporte Escolar	12	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em: 27/03/15

27/04/15


Roselita Cavalcante Gomes
Chefe de Gabinete
Portaria 611/GAB/2014